# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS

Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 000109/22 de 14 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 864.564,94, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14

#### DECRETA:

de Outubro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 864.564,94, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	18.000,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.122.0021.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0028.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOES ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	71.564,94
08.01.13.392.0041.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Total Suplementação:	864.564,94

Página: 1/2

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS

### Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Total Anulação:	864.564.94
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
09.18.10.301.0051.2.071 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (PACS) - PAB VARIAVEL	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.564,94
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
0033300033	14.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO 14.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA 15.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.4 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE 16.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA 16.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA 16.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 19.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE 19.18.10.301.0051.2.071 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (PACS) - PAB VARIAVEL 15.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Setembro de 2022

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Página: 2/2